LEI Nº 057, DE 17 DE JULHO DE 1959.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 72.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal de Anápolis autorizado a abrir, pelos meios que dispuser, em crédito especial de Cr$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), para fazer face às despesas do serviço de Rádio Difusão da Prefeitura e Câmara Municipais de Anápolis, criado pela Lei nº 14, de 23 de março de 1959.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de julho de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO